



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004156/2017-12

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.232.997/0001-08**, sediada na Av. Abílio Machado, nº 788, Sala 202, Bairro Inconfidência, CEP 30.820-272, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto Bastos, portador da Carteira de Identidade nº MG10788465, expedida pela SSP/MG e CPF nº 049.612.196-06, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.004156/2017-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017, decorrente do Pregão nº 059/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 06/09/2018 a 06/09/2019, com reajuste de preços de 2,50%**, conforme negociação e proposta da CONTRATADA (documento SEI nº 0617462).

1.1.2. Alterar a Razão Social da Contratada: onde consta "EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA" passa constar "**EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O **valor mensal estimado** da contratação passará a ser de **R\$ 24.428,86** (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R\$ 293.146,32** (duzentos e noventa e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÊS	VALOR ESTIMADO ANUAL
Capela de fluxo laminar	8	R\$ 881,50	R\$ 7.052,00	R\$ 84.624,00
Capela para exaustão de gases	3	R\$ 676,50	R\$ 2.029,50	R\$ 24.354,00

Micro-Centrífuga	2	R\$ 287,30	R\$ 574,60	R\$ 6.895,20
Centrífuga de baixa e média rotação	2	R\$ 881,50	R\$ 1.763,00	R\$ 21.156,00
Centrífuga tipo refrigerada de alta e ultra alta rotação	2	R\$ 876,88	R\$ 1.753,76	R\$ 21.045,12
Estufa Incubadora Bod	2	R\$ 502,25	R\$ 1.004,50	R\$ 12.054,00
Banho Maria	3	R\$ 625,25	R\$ 1.875,75	R\$ 22.509,00
Estufa de secagem e esterilização	3	R\$ 625,25	R\$ 1.875,75	R\$ 22.509,00
VALOR MÁXIMO DE PEÇAS			R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL E ANUAL			R\$ 24.428,86	R\$ 293.146,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- 3.1.1. Fonte: 8100;
- 3.1.2. Programa de Trabalho: 108507;
- 3.1.3. Elemento de Despesa: 339039;
- 3.1.4. Empenho: 2018NE800731.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Pablo Augusto Bastos
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Augusto Bastos, Usuário Externo**, em 06/09/2018, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/09/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693379** e o código CRC **DC4497FE**.